



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

DECRETO Nº 001/2026

Gabinete do Prefeito - GABPREF1

AVISO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP.....1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026. REF.: Processo nº. 321/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 17.209.972/0001-93 – OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil – VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – VALOR MENSAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 – BASE LEGAL: art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de janeiro de 2026. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DECRETO Nº 001/2026

DECRETO nº 001/2026 - GAB, 5 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

O Exmo. Sr. José Francinete Bento Luna, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA

Art. 1º – Em virtude da implantação do novo sistema contábil municipal, e visando garantir organização, transparência e reponsabilidade na gestão dos recursos públicos, ficam rigorosamente estabelecidos os dias de pagamento dos servidores públicos municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA, nas seguintes datas:

Janeiro – Dia 30.

Fevereiro – Dia 27.

Março – Dia 31.

Abril – Dia 30.

Maio – Dia 29.

Junho – Dia 30.

Julho – Dia 31.

Agosto – Dia 31.

Setembro – Dia 30.

Outubro – Dia 30.

Novembro – Dia 30.

Dezembro – Dia 30.

Parágrafo único. Com a implantação do novo sistema, não poderá ser realizada a antecipação de salários (incluindo o 13º salário).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito

AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 002/2025 – CPL/ CMAAP. PROC. ADM. Nº 022/2025 – Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré -MA. A Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré -MA, torna público que realizará procedimento de DISPENSA prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, visando a seleção para Contratação de empresa especializada em organização de eventos e coffee break., para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre Do Pindaré – MA. Cujas especificações encontram-se detalhadas no

Termo de Referência e seus anexos, Disponível através do E-mail desta CPL: cplcamaraap@gmail.com Recebimento das propostas até 07/01/2026 em horário comercial. Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de janeiro de 2026.
Marivalda Paulino Quirino - Agente de Contratação.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 05/01/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 05 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	05/01/2026
Validade	05/01/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	5B726340D9F4B07E0E919CF90EC874795D740B931429E19985BF46DA45BD437A

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 05/01/2026 05:10:59 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	IP:	170.239.141.42
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): OUBUT-UGQ4J-QB9YD-USO7H



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.